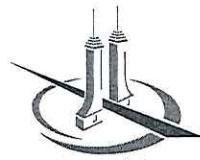




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU UN1515 110 07/08/2023 17:01:47

Projeto de Lei n.º 060/2023-Poder Executivo.

Projeto de Lei n.º 119 /2023.

Dá nova redação ao artigo 3º, da Lei n.º 5.045, de 9 de julho de 2019, que “Dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho do Povo de Terreiro do Município de Uruguaiana, e dá outras providências”.

Art. 1º O artigo 3º, da Lei n.º 5.045, de 9 de julho de 2019, que “Dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho do Povo de Terreiro do Município de Uruguaiana, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho do Povo de Terreiro de Uruguaiana é vinculado, técnico e administrativamente, a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, ou a que vier substituí-la, devendo, a mesma aportar os devidos recursos para seu funcionamento pleno.”

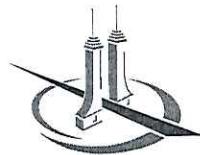
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 4 de agosto de 2023.

Ronni Peterson Colpo Mello
Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei n.º 119 /2023 que “Dá nova redação ao artigo 3º, da Lei n.º 5.045, de 9 de julho de 2019, que “Dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho do Povo de Terreiro do Município de Uruguaiana, e dá outras providências”.

A proposta da nova redação ao artigo 3º, da supracitada Lei, visa a transferência do vínculo técnico e administrativo do Conselho Municipal do Povo de Terreiro, atualmente, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, para a Secretaria Municipal de Cultura, como forma de manter alinhamento com as diretrizes que norteiam o Conselho Estadual, o entendimento de suas instâncias, através do diálogo com o próprio representante do órgão no Município, e, ainda, considerando que as questões pertinentes estão diretamente ligadas as linhas culturais, embora não excluídas das discussões sociais, obviamente.

Confiante na pronta atenção de Vossa Excelência e demais pares, renovo protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.